UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ATA DE REUNIÃO Nº 2/2022 - FCT

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (04/02/2022), às oito horas e dois minutos, via *internet*, reuniu-se, em caráter ordinário, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Transportes. Presentes o presidente, professor George Wilton Albuquerque Rangel, os professores Cristiano Farias Almeida, João Paulo Souza Silva, Liosber Medina Garcia, Marcelo Barbosa César , Michelle Carvalho Galvão da Silva Pinto Bandeira, Rodrigo Pinheiro Tóffano Pereira e Ronny Marcelo Aliaga Medrano. Os professores Carlos Eduardo Sanches de Andrade, Daniel Gama e Colombo e Robinson Andrés Giraldo Zuluaga participaram como ouvintes. Os pontos tratados foram: **Informes**: Prof. George informa que essa é a única reunião de NDE de Fevereiro. Prof. Michelle informa que não é mais a relatora do processo de avaliação de aproveitamento de disciplina no âmbito do conselho diretor. **1 - Continuação do debate sobre o diagnóstico da carga horária das áreas no curso, com foco para o novo PPC.** Prof. Cristiano afirma não achar necessário realocar as disciplinas nas áreas, sendo mais prudente dar seguimento a discussão do assunto, com a revisão do PPC com as áreas do curso. Prof. Rodrigo discorda e acredita ser necessário fazer as revisões, pois algumas disciplinas ficaram alocadas de forma inconsistente. Prof. Ronny comenta sobre as atribuições estabelecidas na legislação do CONFEA, alertando o grupo a respeitar esses requisitos estabelecidos durante a discussões nas áreas. Após a discussão entre favoráveis e contrários à rediscussão das alocações de disciplinas o NDE aprova com maioria de votos (6 votos favoráveis e 1 voto contrário) a decisão de encaminhar os debates de disciplinas para as áreas. Partindo para discussão da carga horaria de cada área, Prof. George sugere realizar um ajuste na distribuição de carga horárias. Prof. Robinson e Prof. Cristiano propõe seguir o quadro de distribuição inicial. O NDE aprova com maioria de votos (5 votos favoráveis e 2 votos contrários) a decisão de seguir a distribuição de carga horária conforme debates anteriores do NDE. Prof. Daniel questiona sobre a garantia de carga horária semestral para os docentes. Os demais membros explicam que existe possibilidade de ofertar disciplinas optativas e núcleos livres para resolver essa questão. Além disso a coordenação do curso estará sempre pronta em solucionar esses casos. Profª Michelle relembra ser importante a inclusão de um texto explicativo para cada uma das áreas, visando eliminar parte do caráter subjetivo da discussão. Prof. George e Prof. Liosber sugerem que o presidente das comissões das áreas seja um participante do NDE. Prof. Marcelo esclarece sobre a intenção das discussões e das divergências entre os membros, que tem o único intuito de agregar ao curso e não visa prejudicar uns aos outros. Profª Michelle questiona sobre as equivalências entre disciplinas. Prof. George e Prof. Cristiano esclarecem. Prof. Ronny resgata a necessidade de um documento com diretrizes do NDE para as comissões das áreas. Além disso relembra que é importante se esforçar em manter as aulas no período matutino e ter cautela ao criar e excluir disciplinas. Prof. George ficará responsável por enviar à todos do curso, por e-mail, as diretrizes detalhadas sobre como funcionará a organização dos debates e o resultado esperado em relação às disciplinas do novo PPC.
Aprovado por unanimidade os presidentes de cada comissão: Ronny, Rodrigo, João Paulo Souza, Marcelo, Willer e Marcos para as áreas de Planejamento, Gestão, Infraestrutura, Logística, Operação e Tecnologia respectivamente. Aprovado por unanimidade o dia 01/04/2022 para primeira entrega das comissões. **2 - Leitura, análise e deliberação sobre a minuta da ata da reunião corrente.** A ata foi lida e aprovada com uma abstenção. Deu-se por encerrada a reunião às 10 horas e 03 minutos. Eu, Lorrany Guilherme Santos, assistente em administração, lavrei a presente ata que vai por mim e os demais assinada.

Documento assinado eletronicamente por **Lorrany Guilherme Santos**, **Assistente em Administração**, em 04/02/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Liosber Medina Garcia**, **Professor do Magistério Superior**,

em 04/02/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Souza Silva**, **Professor do Magistério Superior**, em 04/02/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **George Wilton Albuquerque Rangel**, **Professor do Magistério Superior**, em 04/02/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Farias Almeida**, **Coordenador de Curso**, em 04/02/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Carvalho Galvao Da Silva Pinto Bandeira**, **Professora do Magistério Superior**, em 04/02/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Barbosa Cesar**, **Professor do Magistério Superior**, em 04/02/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ronny Marcelo Aliaga Medrano**, **Professor do Magistério Superior**, em 04/02/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pinheiro Toffano Pereira**, **Professor do Magistério Superior**, em 04/02/2022, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2672899** e o código CRC **ACCBFC50**.